



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 08/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 16/10/2018 09:52:42

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.103.795,90
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.103.795,89
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.794.203,52
Depósitos:	896,98
Títulos Públicos:	25.099.048,33
Títulos Privados:	0,00
Ações:	607.986,39
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	86.271,82
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.309.592,38
00.832.435/0001-00	375.334,98
00.832.435/0001-00	841.050,15
01.611.293/0001-06	539.410,49
01.611.293/0001-06	883.025,36
08.323.402/0001-39	204.747,26
09.087.455/0001-60	1.041.918,41
12.105.940/0001-24	385.971,54
12.565.062/0001-20	229.134,28
17.419.592/0001-83	471.626,44
22.014.343/0001-48	2.434.131,76
22.345.384/0001-17	395.869,36
17.087.932/0001-16	507.372,29

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.